

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 151/2025

DESIGNA VITÓRIA MARQUES ACOSTA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES.

Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei nº 937/11, designa VITÓRIA MARQUES ACOSTA, portador CIC nº 043.646.090-48, a desempenhar as funções de ASSESSOR PARLAMENTAR DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, a partir de 03 de fevereiro de 2025, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-2.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposituras legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgão da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-los; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- B) Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- b) Idade Mínima: 18 anos; e
- c) Conhecimentos em informática.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Indicação do vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento

Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos

Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.